



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 811312.07-2022 TERMO DE DISPENSA Nº 0051001.2022

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE URUOCA, inscrita no CNPJ sob nº 11.423.060/0001-33, torna público que a Sra. MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no item 04 OBJETO, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. O serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Saúde;
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Propostas de Preço;
 - Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no art. 1, inciso II, da Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que dispõe que é DISPENSAVEL a licitação quando o valor para contratação para compras e serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado, ou seja não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II

de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A possível contratação é motivada pela necessidade em manter a gurança das dependências públicas dos prédios das Unidades Básicas citadas, evitando possíveis danos elétricos que possam ocasionar queima de equipamentos e atrasos aos serviços prestados a comunidade. A contratação também se faz necessária, considerando que não temos em nosso quadro de funcionários profissional capacitado para realizar a assistência técnica de manutenção e correção nas instalações dos prédios.

- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O contratado ofertou menor valor.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Diretoria de Compras Públicas.
- 4. DO OBJETO:
- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS NAS UNIDADES BASICAS

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
pmulicitacao@hotmail.com

And the second







DE SAUDE, UBS ANICETO ROCHA, UBS EUDES MATOS DA SILVA E UBS MARIA MARTINS ALMADA NA SEDE DO MUNICIPIO.

- PRAZO DE EXECUÇÃO:
- 5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **01 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.
 - 6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:
- 6.1. **FRANCISCO WELINTON GOMES GURGEL**, inscrito no CPF sob nº **044.648.363-05**, residente na Av.Francisco das Chagas Souza,0,CS,Roberto Dourado, Uruoca CE, CEP: 62.460-000.
- 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- 7.1. O valor total contratado é de R\$: 16.126,00(DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS).
- 7.2. O pagamento será realizado mensalmente em 11 parcelas de R\$: 1.466,00(MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
- . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022: **Unidade Orçamentária**: 0901.10.301.0123.2.046- Manutenção do Programa de Atenção Basica e **Elemento de Gasto**: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, **Fonte**: 1500100200 Receita de Imposto e Trans Saúde.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

1.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 09 de Janeiro de 2023.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

INICIPAL

CPF: 063.148.623-29

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.436.473-31 Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
pmulicitacao@hotmail.com

